



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

## **EDITAL GDG-IBA Nº 021/2024**

### **SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL, NA MODALIDADE DE VISITA TÉCNICA, NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**

O Diretor geral do IFES – Campus Ibatiba, Eglon Rhuan Salazar Guimarães, no uso de suas atribuições legais, por meio do Núcleo de Relações Internacionais (NRI), torna pública a Seleção Interna de servidores Docentes e Técnicos Administrativos para visita técnica no Instituto Politécnico de Portalegre, em Portugal.

#### **1. INTRODUÇÃO**

O IFES – Campus Ibatiba e o Instituto Politécnico de Portalegre, doravante designado IPP, em Portugal, firmaram um acordo de mobilidade e intercâmbio de servidores Docentes e Técnicos Administrativos, com o objetivo de promover a troca de experiências acadêmicas e administrativas entre essas instituições; fomentar a cooperação em Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação; desenvolver atividades de capacitação e treinamento para servidores e; facilitar a integração cultural e acadêmica entre os participantes do programa.

#### **2. DO OBJETO DESTE EDITAL**

2.1 Selecionar 1 (um) docente e 1 (um) técnico administrativo do Ifes - Campus Ibatiba para mobilidade no IPP, na modalidade de visita técnica, com duração de até 15 (quinze) dias.

#### **3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

- 3.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes – Campus Ibatiba;
- 3.2 Não estar afastado para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- 3.3 Não estar aprovado em edital de remoção interna;
- 3.4 Realizar a candidatura de acordo com as normas e prazos deste edital.

#### **4. DOS COMPROMISSOS DO SERVIDOR SELECIONADO**

- 4.1 Encaminhar, ao NRI do Ifes – Campus Ibatiba, com até 45 (quarenta e cinco) dias antes da viagem, um Plano de Trabalho específico para a participação na modalidade referida, o qual deverá conter um planejamento das atividades a serem realizadas na instituição anfitriã (ANEXO III);
- 4.2 Estar em atividade no período da mobilidade;
- 4.3 Manter vínculo com a instituição de origem durante todo o período da mobilidade;
- 4.4 Permanecer na instituição de origem por pelo menos 6 (seis) meses após o retorno da mobilidade;
- 4.5 Estar em posse de passaporte válido no momento da viagem;
- 4.6 Ter um seguro médico internacional com cobertura válida para o período em que estiver no exterior;
- 4.7 Respeitar os regulamentos em vigor na instituição anfitriã;
- 4.8 Realizar todas as atividades necessárias para a realização da missão internacional de acordo com a legislação vigente, normativas internas e o acordo firmado com o IPP;
- 4.9 Executar, após o retorno à instituição de origem, a Proposta de Devolutiva apresentada para fins de classificação, conforme item 6.2 deste edital;
- 4.10 Ser responsável por cobrir, com recursos próprios, quaisquer despesas que excedam o valor do subsídio concedido, previsto no item 5.1 deste edital.

#### **5. DA CONCESSÃO DO SUBSÍDIO FINANCEIRO**

- 5.1 Cada servidor selecionado receberá até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), como subsídio financeiro, via sistema de concessão de diárias e passagens - SCDP;
- 5.2 Os servidores selecionados deverão requisitar o benefício com, no mínimo, 60 dias de antecedência à data da viagem;
- 5.3 Os servidores selecionados deverão solicitar, ao Reitor do IFES, autorização para afastamento do país, com no mínimo, 60 dias de antecedência à data da viagem;
- 5.4 O pagamento do subsídio será efetuado 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a viagem;
- 5.5 A concessão do subsídio dependerá da assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso, que será encaminhado aos servidores selecionados;

5.6. O servidor selecionado que tiver despesas superiores ao valor do benefício concedido deverá cobrir a diferença com recursos próprios;

5.6 Em caso de desistência, o servidor deverá restituir, ao Ifes – Campus Ibatiba, o valor do subsídio financeiro recebido.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os servidores inscritos concorrerão em categorias distintas: Docentes ou Técnicos Administrativos;

6.2 O processo de seleção terá peso 100 (cem) e obedecerá aos seguintes critérios de pontuação: até 60 (sessenta) pontos para a Proposta de Devolutiva (ANEXO II) e; até 40 (quarenta) pontos para os critérios especificados no barema do item 6.3 deste edital;

6.3 Barema:

Nº	Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
1	<b>Tempo de efetivo exercício no Ifes-Campus Ibatiba, contado em anos.</b>  (Este critério será avaliado por meio da ‘declaração de efetivo exercício’ emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus do(a) servidor(a) ou emitida via SIGRH	<b>1 ponto por ano;</b> (Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano)	<b>14 pontos</b>
2	<b>Participação em Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho no Ifes – Campus Ibatiba.</b>  (Este critério será avaliado por meio das “portarias de designação” emitidas pelo Ifes)	<b>2 pontos para coordenadores e presidentes; 1 ponto para demais membros</b>	<b>10 pontos</b>
3	<b>Participação como <u>coordenador</u> em programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão ou ensino, no Ifes – Campus Ibatiba.</b>  (Este critério será avaliado por meio de ‘declaração’ emitida pelo Diretor de Pesquisa e Extensão do campus e pelo	<b>2 pontos por ano;</b> (Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano)	<b>8 pontos</b>

	Diretor de Ensino, no caso de projetos de Atividade Complementar ao Ensino)		
<b>4</b>	<p><b>Participação como <u>membro</u> em programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão ou ensino, no Ifes – Campus Ibatiba.</b></p> <p>(Este critério será avaliado por meio de ‘declaração’ emitida pelo Diretor de Pesquisa e Extensão do campus e pelo Diretor de Ensino, no caso de projetos de Atividade Complementar ao Ensino</p>	<p><b>1 ponto por ano;</b> (Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano)</p>	<b>8 pontos</b>

6.4 Os itens do barema serão avaliados pelo NRI do Ifes – Campus Ibatiba;

6.5 A Proposta de Devolutiva será avaliada por uma banca externa ao Ifes - Campus Ibatiba;

6.6 A pontuação final dos servidores Técnicos Administrativos e Docentes, inscritos neste processo seletivo, será a soma da nota obtida na Proposta de Devolutiva mais a pontuação nos critérios especificados no barema.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail > [nri.ib@ifes.edu.br](mailto:nri.ib@ifes.edu.br) , conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

7.2 O servidor deverá preencher a Ficha de Candidatura (ANEXO I) com seus dados cadastrais e utilizá-la como página inicial em seu processo de seleção;

7.3 Os documentos comprobatórios são classificatórios e deverão ser organizados na ordem apresentada nos subitens 6.3, deste edital, e após a Ficha de Candidatura;

7.4 A Proposta de Devolutiva (ANEXO II) é eliminatória e deverá ser anexada ao fim do processo de candidatura.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
11/11/2024	Publicação do edital
12/11/2024 até 24/11/2024	Período de inscrições
12/11/2024 até 05/12/2024	Análise das candidaturas
06/12/2024	Divulgação do resultado preliminar
09/12/2024	Prazo para interposição de recursos
16/12/2024	Divulgação do resultado final
14/02/2025	Envio do plano de trabalho a ser executado na instituição anfitriã
Início de Abril	Ida ao IPP
Dia útil seguinte à chegada ao Brasil	Retorno ao IFES – Campus Ibatiba

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos e será dividida em duas listas: uma para servidores Docentes e uma para Técnicos Administrativos;

9.2 O desempate na classificação final observará os seguintes critérios, em ordem prioritária:

- a) Maior pontuação na Proposta de Devolutiva;
- b) Maior tempo de efetivo exercício no Ifes - Campus Ibatiba;
- b) Maior idade;

9.3 A classificação será publicada em documento único na página oficial do Ifes – Campus Ibatiba;

9.4 Será selecionado o Docente e o Técnico Administrativo que obtiver a maior pontuação entre seus respectivos pares;

9.5 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade;

9.6 Em caso de desistência, esta deverá ser informada à CGGP do Ifes – Campus Ibatiba via Sipac, com inserção de arquivo em formato PDF, expondo os motivos que ensejam a desistência, assinado eletronicamente pelo servidor, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência ao prazo estabelecido neste edital para o início da mobilidade;

9.7 Caso o servidor não informe a desistência dentro do prazo estabelecido no item 9.6 deste edital, o mesmo ficará impossibilitado de participar de seleções da mesma natureza (intercâmbio) no âmbito do Ifes – Campus Ibatiba nos dois anos seguintes;

9.8 Não havendo 1 (um) Docente ou 1 (um) Técnico Administrativo classificado, fica permitido a classificação de um segundo servidor dentro da mesma categoria de concorrência.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O envio de documentos falsos resultará na eliminação do candidato e na tomada de medidas administrativas;

10.2 Recursos devem ser encaminhados no Formulário para Recurso (ANEXO IV), ao >  
[nri.ib@ifes.edu.br](mailto:nri.ib@ifes.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma deste edital;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo NRI do Ifes – Campus Ibatiba;

---

Eglon Rhuan Salazar Guimarães  
Diretor Geral do Ifes - Campus Ibatiba



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

**EDITAL GDG-IBA Nº 021/2024**

**ANEXO I – FICHA DE CANDIDATURA**

**1. Identificação do Servidor**

Nome:

SIAPE:

Cargo/Função:

Setor:

Período da Visita:

Instituição Visitada: Instituto Politécnico de Portalegre, Portugal.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

### EDITAL GDG-IBA Nº 021/2024

## ANEXO II – PROPOSTA DE DEVOLUTIVA - VISITA TÉCNICA AO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE, PORTUGAL

### 1. Identificação do Servidor

Nome:  
Cargo/Função:  
Setor:  
Período da Visita:  
Instituição Visitada: Instituto Politécnico de Portalegre, Portugal.

### 2. Objetivos da Visita

*(Apresentar os objetivos que norteiam a sua participação na visita técnica, alinhados ao desenvolvimento institucional e à melhoria dos seus processos e práticas no IFES).*

#### Clareza e Relevância dos Objetivos (0-5 pontos)

- **0-2 pontos:** Objetivos vagos ou irrelevantes.
- **3-4 pontos:** Objetivos claros, mas com pouca relevância para o IFES.
- **5 pontos:** Objetivos claros, específicos e altamente relevantes para o desenvolvimento do IFES.

Nota: \_\_\_\_\_

### 3. Atividades que Pretende Desenvolver no Instituto Politécnico de Portalegre durante a visita

*(Descrever as atividades que pretende desenvolver durante a sua visita técnica na instituição anfitriã).*



#### **Desenvolvimento de Atividades (0-5 pontos)**

- **0-2 pontos:** Atividades mal descritas ou desconexas dos objetivos.
- **3-4 pontos:** Atividades razoavelmente descritas, mas com pouca conexão aos objetivos.
- **5 pontos:** Atividades bem descritas e diretamente ligadas aos objetivos estabelecidos.

Nota: \_\_\_\_\_

#### **4. Propostas de Aplicação no Ifes – Campus Ibatiba**

*(Descrever alguma(s) iniciativa(s) que você acredita que poderá implementar no campus de origem após o retorno. As propostas devem considerar a realidade institucional e os recursos disponíveis).*

#### **Propostas de Aplicação (0-10 pontos)**

- **0-3 pontos:** Propostas irrelevantes ou pouco inovadoras.
- **4-7 pontos:** Propostas viáveis, mas com pouca inovação ou aplicabilidade.
- **8-10 pontos:** Propostas inovadoras e claramente aplicáveis ao contexto do Ifes – Campus Ibatiba.

Nota: \_\_\_\_\_

#### **6. Cronograma de Implementação**

*(Elaborar um cronograma para a implementação da(s) proposta(s) no IFES, com prazos e responsáveis pelas ações).*

#### **Cronograma de Implementação (0-10 pontos)**

- **0-3 pontos:** Cronograma confuso ou irrealista.
- **4-7 pontos:** Cronograma razoável, mas com prazos e responsabilidades pouco definidos.
- **8-10 pontos:** Cronograma claro, realista e com prazos e responsabilidades bem definidos.

Nota: \_\_\_\_\_

#### **Potencial de Impacto da Proposta de Devolutiva (0-30 pontos)**

- **0-10 pontos:** Baixo potencial de impacto ou sem considerações sobre benefícios.
- **11-20 pontos:** Potencial de impacto moderado, mas com benefícios pouco claros.
- **21-30 pontos:** Alto potencial de impacto, com benefícios claros para a comunidade acadêmica.

Nota: \_\_\_\_\_

Nota nos critérios especificados no subitem 6.3:	
Nota da Proposta de Devolutiva:	
<b>Nota Total:</b>	



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

**EDITAL GDG-IBA Nº 021/2024**

**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO - VISITA TÉCNICA AO INSTITUTO  
POLITÉCNICO DE PORTALEGRE, PORTUGAL**

**1. Identificação do Servidor**

Nome:  
Cargo/Função:  
Setor:  
Período da Visita:  
Instituição Visitada: Instituto Politécnico de Portalegre, Portugal.

**2. Objetivos da Visita**

*(Apresentar os objetivos que norteiam a sua participação na visita técnica, alinhados ao desenvolvimento institucional e à melhoria dos seus processos e práticas no IFES).*

**3. Atividades que Pretende Desenvolver no Instituto Politécnico de Portalegre durante a visita**

*(Descrever as atividades que pretende desenvolver durante a sua visita técnica na instituição anfitriã).*

